



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 12.149/2022** – Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Marivaldo dos Santos Lessa.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.149/2022

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a MARIVALDO DOS SANTOS LESSA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PENEDO PREVIDÊNCIA – no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010956/2021, RESOLVE conceder Pensão por Morte, vitalícia, com 100% das cotas de pensão ao beneficiário MARIVALDO DOS SANTOS LESSA, CPF/MF nº 332.392.664-15, na condição de cônjuge da Ex-servidora aposentada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo Sr.ª MARIA SALETE SANTOS CRUZ LESSA, CPF/MF nº 384.918.914-72, matrícula nº 16, no cargo de Professora, falecida em 28 de julho de 2021. O Beneficiário está fundamentado no art. 40, § 7, II e 8º da Constituição Federal, c/c os arts. 54, V, da Lei Municipal nº 1.611/2018, e art. 26 da Lei Municipal nº 1.711/2020, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 28.07.2021, conforme disposto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 1.711 de 23 de dezembro 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Penedo 11 de julho de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL


ENALDO ZACARIAS DE JESUS

Presidente do IPSPMP